



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2495 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 06 de janeiro de 2025.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE

PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE

GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA

FRANCISCO DE LIMA MAIA – 2º SECRETÁRIO

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

JEFFSON ALVES

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS

MARCIA CINTHYA HOLANDA BESSA

MARIA APARECIDA NUNES

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Termos de Autorização de Inexigibilidade
- Termos de Ratificação de Inexigibilidade
- Extratos de Inexigibilidade de Licitação
- Extratos de Resumo do Termo de Contrato



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2495 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 06 de janeiro de 2025.

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06011501/2025

(LN Nº 14.133/2021, art. 74, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento religioso, histórico e tradicional alusivo à comemoração da “FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – PADROEIRO DE TABOLEIRO GRANDE/RN”, que ocorrerá na sede deste Município, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais, históricos e religiosos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais da Banda “BRUNO MARTINS”, que fará um show, no dia 11/01/2025, no evento acima mencionado, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora exclusiva de eventos da banda acima referenciada.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 74) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

I – OMISSIS

[...]

II – “contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa ECT PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 12.931.455/0001-00, sediada na Rua Padre Victor, nº 11, Bairro Alto da Capela, CEP 59.680-000, Campo Grande/RN, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artísticos musicais da Banda “BRUNO MARTINS”, conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06011101/2025

A Excelentíssima Senhora KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa ECR PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 12.931.455/0001-00, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais da Banda “BRUNO MARTINS”, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para apresentação de um show artístico musical, no dia 11/01/2025, no evento religioso, histórico e tradicional alusivo a comemoração da “FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – PADROEIRO DE TABOLEIRO GRANDE/RN”, a ser realizada na Praça Francisco de Queiroz Porto, localizada na Avenida Augusto Gomes de Paiva, Centro, Taboleiro Grande/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. SUÉLDO MARIA PINHEIRO, Agente de Contratação, determinando que se proceda, no prazo legal, a publicação do teor deste Despacho e de seu contrato por extrato, conforme determina o art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06011101/2025

O Agente de Contratação do Município de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Prefeita Klébia Ferreira Bessa Filgueira, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais da Banda “BRUNO MARTINS”, visando à apresentação de um show artístico musical, no dia 11/01/2025, no evento religioso, histórico e tradicional alusivo à comemoração da “FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – PADROEIRO DE TABOLEIRO GRANDE/RN”, a ser realizada na Praça Francisco de Queiroz Porto, localizada na Avenida Augusto Gomes de Paiva, Centro, Taboleiro Grande/RN.

CONTRATADO: ECR Promoções e Locações Ltda.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pela Senhora KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA, na qualidade de Ordenadora de Despesa.

Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2025.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Agente de Contratação

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060101/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: ECR PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

ORIGEM: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06011501/2025

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de um show artístico musical da Banda “BRUNO MARTINS”, no dia 11/01/2025, no evento religioso, histórico e tradicional alusivo à comemoração da “FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – PADROEIRO DE TABOLEIRO GRANDE/RN”, a ser realizada na Praça Francisco de Queiroz Porto, localizada na Avenida Augusto Gomes de Paiva, Centro, Taboleiro Grande/RN, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta administração se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, Unidade Orçamentária 15001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Ação 15001.13.392.2000.2.45 – Apoio aos Eventos Culturais, Tradicionais e Populares, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, Fonte 15010000 – Outros Recursos Não Vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS – SÓCIA DA CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2495 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 06 de janeiro de 2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06011502/2025 (LN Nº 14.133/2021, art. 74, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento religioso, histórico e tradicional alusivo à comemoração da “FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – PADROEIRO DE TABOLEIRO GRANDE/RN”, que ocorrerá na sede deste Município, visando oferecer à população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais, históricos e religiosos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), correspondente à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais do Cantor Religioso “PADRE NUNES”, que fará um show, no dia 10/01/2025, no evento acima mencionado, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora exclusiva de eventos da banda acima referenciada.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 74) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

I – OMISSIS

[...]

II – “contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 31.373.809/0001-92, sediada na Rua Rondônia, nº 425, Bairro de Neópolis, CEP: 59.080-410, Natal/RN, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artísticos musicais Cantor Religioso “PADRE NUNES”, conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06011502/2025

A Excelentíssima Senhora KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 31.373.809/0001-92, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais do Cantor Religioso “PADRE NUNES”, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para apresentação de um show artístico musical, no dia 10/01/2025, no evento religioso, histórico e tradicional alusivo a comemoração da “FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – PADROEIRO DE TABOLEIRO GRANDE/RN”, a ser realizada na Praça Francisco de Queiroz Porto, localizada na Avenida Augusto Gomes de Paiva, Centro, Taboleiro Grande/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. SUÉLDO MARIA PINHEIRO, Agente de Contratação, determinando que se proceda, no prazo legal, a publicação do teor deste Despacho e de seu contrato por extrato, conforme determina o art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06011502/2025

O Agente de Contratação do Município de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Prefeita Klébia Ferreira Bessa Filgueira, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais do Cantor Religioso “PADRE NUNES”, visando à apresentação de um show artístico musical, no dia 10/01/2025, no evento religioso, histórico e tradicional alusivo à comemoração da “FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – PADROEIRO DE TABOLEIRO GRANDE/RN”, a ser realizada na Praça Francisco de Queiroz Porto, localizada na Avenida Augusto Gomes de Paiva, Centro, Taboleiro Grande/RN.

CONTRATADO: ECR Promoções e Locações Ltda.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pela Senhora KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA, na qualidade de Ordenadora de Despesa.

Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2025.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Agente de Contratação

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060102/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ORIGEM: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06011502/2025

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de um show artístico musical do Cantor Religioso “PADRE NUNES”, no dia 10/01/2025, no evento religioso, histórico e tradicional alusivo à comemoração da “FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – PADROEIRO DE TABOLEIRO GRANDE/RN”, a ser realizada na Praça Francisco de Queiroz Porto, localizada na Avenida Augusto Gomes de Paiva, Centro, Taboleiro Grande/RN, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta administração se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, Unidade Orçamentária 15001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Ação 15001.13.392.2000.2.45 – Apoio aos Eventos Culturais, Tradicionais e Populares, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, Fonte 15010000 – Outros Recursos Não Vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

ANTÔNIO NUNES DE ARAÚJO – TITULAR DA CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2495 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 06 de janeiro de 2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06011503/2025 (LN Nº 14.133/2021, art. 74, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento religioso, histórico e tradicional alusivo à comemoração da “FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – PADROEIRO DE TABOLEIRO GRANDE/RN”, que ocorrerá na sede deste Município, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais, históricos e religiosos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais da Cantora “DIANA KELLY”, que fará um show, no dia 11/01/2025, no evento acima mencionado, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora exclusiva de eventos da banda acima referenciada.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 74) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

I – OMISSIS

[...]

II – “contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa DIANA KELLY CUSTÓDIO SENA 10654843481, inscrita no CNPJ/MF nº 45.878.676/0001-10, sediada na Rua Antônio Basílio, nº 136, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artísticos musicais da Cantora “DIANA KELLY”, conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06011503/2025

A Excelentíssima Senhora KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa DIANA KELLY CUSTÓDIO SENA 10654843481, inscrita no CNPJ/MF nº 45.878.676/0001-10, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais da Cantora “DIANA KELLY”, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para apresentação de um show artístico musical, no dia 11/01/2025, no evento religioso, histórico e tradicional alusivo à comemoração da “FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – PADROEIRO DE TABOLEIRO GRANDE/RN”, a ser realizada na Praça Francisco de Queiroz Porto, localizada na Avenida Augusto Gomes de Paiva, Centro, Taboleiro Grande/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. SUÉLDO MARIA PINHEIRO, Agente de Contratação, determinando que se proceda, no prazo legal, a publicação do teor deste Despacho e de seu contrato por extrato, conforme determina o art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06011503/2025

O Agente de Contratação do Município de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Prefeita Klébia Ferreira Bessa Filgueira, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais da Cantora “DIANA KELLY”, visando à apresentação de um show artístico musical, no dia 11/01/2025, no evento religioso, histórico e tradicional alusivo à comemoração da “FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – PADROEIRO DE TABOLEIRO GRANDE/RN”, a ser realizada na Praça Francisco de Queiroz Porto, localizada na Avenida Augusto Gomes de Paiva, Centro, Taboleiro Grande/RN.

CONTRATADO: DIANA KELLY CUSTÓDIO SENA 10654843481

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pela Senhora **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, na qualidade de Ordenadora de Despesa.

Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2025.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Agente de Contratação

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060103/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: DIANA KELLY CUSTÓDIO SENA 10654843481

ORIGEM: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06011503/2025

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de um show artístico musical da Banda “DIANA KELLY”, no dia 11/01/2025, no evento religioso, histórico e tradicional alusivo à comemoração da “FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – PADROEIRO DE TABOLEIRO GRANDE/RN”, a ser realizada na Praça Francisco de Queiroz Porto, localizada na Avenida Augusto Gomes de Paiva, Centro, Taboleiro Grande/RN, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta administração se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, Unidade Orçamentária 15001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Ação 15001.13.392.2000.2.45 – Apoio aos Eventos Culturais, Tradicionais e Populares, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, Fonte 15010000 – Outros Recursos Não Vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 06 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

DIANA KELLY CUSTÓDIO SENA – TITULAR DA CONTRATADA